



Prefeitura Municipal de Contagem Secretaria Municipal de Educação
MINUTA PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial

CIDADE: Contagem

UF:MG

CEP: 32.340-490

1.1.1 GESTORA DA PARCERIA

NOME

RAISSA DIAS FELIX

LOTAÇÃO:

SEDUC

E-MAIL GESTORA DA PARCERIA

raissa.felix@edu.contagem.mg.gov.br

MATRÍCULA:

162044-6

1.2 OSC

NOME:

FRATERNDADE ESPIRITA IRMÃO GLACUS (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃO JOSÉ GROSSO)

CNPJ:

19.843.754/0002-12

ENDEREÇO:

Avenida das Américas, 747 - 1º Andar

BAIRRO:

Kennedy

CIDADE:

Contagem

UF:

MG

CEP

32.145-000

DDD/FONE

3396-9188

E-MAIL DA OSC:

cei@feig.org.br

REPASSE CUSTEIO
(TESOURO/01500701)

AG:

0089

C/C

000576669906-5

OP:

1292

BANCO

CEF

REPASSE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS CUSTEIO E
CONSUMO
(QSE / 21550000)

AG:

0089

C/C

000576660008-5

OP:

1292

BANCO

CEF

REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 21552000)

AG:

0089

C/C

000576668018-6

OP:

1292

BANCO

CEF

1.3 PRESIDENTE

NOME DO RESPONSÁVEL

OMAR MAGALHÃES GANEN

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR

M-831748 - SSP - MG

CARGO

Presidente

FUNÇÃO

Presidente

CPF

304.351.026-72

MANDATO

25/04/2024 à 25/04/2028

ENDEREÇO:

Rua Carolina Campos, 50 - AP301

BAIRRO:

Nova Suíça

CIDADE:

Belo Horizonte

UF:

MG

CEP:

30.421-3372

DDD/FONE DO
RESPONSÁVEL

3411-9299

E-MAIL DO RESPONSÁVEL

diretoriacel@glacus.org.br

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 - Programa de Governo:

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

2.2 - Identificação do objeto:

Garantir o desenvolvimento de ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em observância à legislação vigente.

2.3 - Objetivos Específicos:

- Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- Garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Garantir à criança o direito à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- Reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- Prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;

- Garantir a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
 - Garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
 - Garantir o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
 - Garantir os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
 - Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, atendendo as Leis 10.639/03 e 11.645/08;
 - Garantir a matrícula de crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades;
 - Garantir a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes, conforme determina a Lei nº 8.069, de 13/07/90 – ECA.
 - Garantir refeições balanceadas e com alto valor nutritivo, na perspectiva de alimentação como currículo da Educação Infantil, criando uma cultura de alimentação saudável, favorecendo o desenvolvimento e aprendizagem das crianças.
- * Resolução MEC/CNE/SEB Nº 5/2009 – Que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2.4 - Período de execução: 01 de outubro de 2025 a 09 de Janeiro de 2027

2.5 Justificativa da proposição:

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, e por isso mesmo integra ensino e cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nas crianças o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. É nesta fase também que as crianças começam a interagir com pessoas de fora do seu círculo familiar e comunitário. É em razão deste convívio fora do círculo familiar que a educação infantil é considerada uma das mais importantes etapas da formação das crianças. Nesta fase passam a lidar com diferenças fomentando o desenvolvimento da personalidade e da autonomia. Promove, também, a criação de laços de amizade, bem como a construção de saberes em diferentes áreas do conhecimento.

A partir de 2017, tornou-se obrigatória para os municípios a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos, o que torna facultativo o atendimento às faixas etárias de zero a três anos. A depender da idade dos pequenos, eles são matriculados em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos.

Em Contagem, a rede municipal de ensino oferta a educação infantil em diversas unidades próprias distribuídas nos territórios. A demanda não absorvida na rede própria é atendida pela rede parceira. São firmados termos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que se responsabilizam pela oferta de pré-escola e oferta de creche. A manutenção de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil para oferta de vagas de educação infantil no sentido do cumprimento das metas pactuadas é essencial.

O município de Contagem possui 23 instituições que ofertam creche e/ou pré-escola que contam com autorização de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação – CMEC.

A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada no município de Contagem por meio da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil - OSC.

A partir da entrada em vigor desta Lei, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a organizações da sociedade civil passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta.

3 – METAS			
Meta		Quantidade	Prazo
01	Crianças em processo de desenvolvimento construindo ou ampliando habilidades, considerando sua individualidade e características de sua faixa etária.	230 Crianças	01 de outubro de 2025 a 09 de janeiro 2027
02	Profissionais atuando em diferentes frentes de trabalho visando assegurar o atendimento integral à criança.	41 Profissionais	
03	Implantação da Política de Educação Infantil de Contagem	230 Crianças	
04	Profissionais capacitados atuando na Instituição.	03 Capacitações	
05	Manutenção da regularidade de funcionamento do Centro de educação Infantil	Certificado de Funcionamento atualizado.	
06	Documentação atualizadas das crianças, conforme orientações da SEDUC.	230 Documentos	
07	Famílias inseridas no processo educativo.	230 Famílias	
08	Prédios que garantam salubridade, higiene e segurança às crianças em conformidade com a Resolução CMEC nº 22/2020.	Sede da CEI	
09	Crianças alimentadas de forma adequada considerando suas necessidades nutricionais, além da construção de hábitos alimentares saudáveis.	230 Crianças	

3.1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	INDICADOR			Início	Término	RESPONSÁVEL
		Unidade	Quantidade	Produto			
	Instituir planejamento semanal dos educadores que contemple a diversidade e a inclusão de todas as crianças matriculadas, contendo as habilidades a serem desenvolvidas de acordo com a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, as estratégias pedagógicas a serem efetivadas, formas de registros e estratégias para continuidade da ação.	Planejamento das turmas	22 educadores	Planejamentos semanal das turmas.	Outubro/2025 (Semanal)	Janeiro/2027 (Semanal)	Pedagoga e educadores da Instituição
	Coibir qualquer tipo de prática que coloque a criança em risco ou em situação vexatória, como apelidos ou castigo, de acordo com a Lei 8.060/09 – ECA.	Ações de formação	1 ação realizadas na OSC, sendo uma por semestre	Ata da assinatura de todos os profissionais da instituição, registro dos conteúdos tratados e responsável pela formação.	Outubro/2025 (Semanal)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor e pedagogo da Instituição

01	Disponibilizar a materialidade necessária para a rotina de cuidados com as crianças	Materiais de higiene	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, colchonetes individuais, lençóis individuais para os colchonetes, toalhas individuais para banho etc.	Outubro/2025 (Semanal)	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Disponibilizar a materialidade necessária para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com a criança	Materiais pedagógicos	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (lápis de cor, tesourinha, gizão de cera, hidrocor, papéis diversos, tinta guache, pincéis, massa de modelar, brinquedos diversos, bonecos e bonecas brancas e negras, livros de literatura em cantinhos nas salas de atividades, copos, pratos e talheres individuais etc).	Outubro/2025 (Semanal)	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Disponibilizar material escolar e uniforme para as crianças	Materiais	Distribuição de kit de material escolar e kit de uniforme escolar fornecido pelo município, nas mesmas condições da rede própria.	Materialidade adquirida suficiente para atendimento de todas as crianças matriculadas na rede parceira.	Outubro/2025 (Semanal)	Janeiro/2027	SEDUC
02	Garantir profissionais específicos em número suficiente para garantir a limpeza e organização da instituição.	Número de profissionais de limpeza de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Quadro de profissionais adequado para atender as demandas da limpeza da instituição.	Outubro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais responsáveis pela confecção da alimentação, limpeza da cozinha, refeitório e utensílios.	Número de profissionais da cozinha, de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Número de cozinheiros e auxiliares de cozinha em número suficiente para confecção da alimentação, limpeza da cozinha, refeitório e utensílios.	Outubro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais responsáveis pela coordenação administrativa e pedagógica na instituição.	Diretor, Pedagogo e Secretário.	No mínimo um de cada categoria profissional	Quadro de profissionais assegurando no mínimo, um Diretor, um pedagogo e um secretário.	Outubro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais habilitados atuando com as crianças.	Educadores / Professores	7 turmas	Quadro de profissionais adequado. Mínimo um educador/professor referência 1 (R1) para cada turma.	Outubro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
03	Adequar o atendimento educacional considerando as diretrizes da Política de Educação Infantil do município.	Proposta Pedagógica da instituição.	Número de encaminhamentos efetivados	Encaminhamentos implementados.	Outubro/2025	Janeiro/2027	Diretor, pedagogo, Educadores, secretário, funcionários da Instituição.
	Assegurar a matrícula de todas as crianças, moradoras de Contagem prioritariamente, independente da nacionalidade, de diagnóstico de deficiência, de religião, raça, etnia contemplando todas na proposta pedagógica.	Registro de matrícula de todas as crianças.	230 crianças	Registro no Censo Escolar	Outubro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Realizar atendimento quinzenal e individualizado entre pedagogo e educador visando refletir sobre sua prática e orientar sobre a elaboração dos planejamentos.	Reuniões (Pedagogo e educador)	01 encontro quinzenal Pedagogo/educador	Cronograma e registros das reuniões realizadas entre pedagogo e educador.	Outubro/2025 (Quinzenal)	Janeiro/2027 (Quinzenal)	Pedagoga da Instituição
	Assegurar o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro garantindo os 200 dias letivos e 800 horas por ano conforme LDBEN9394/96.	Calendário escolar	200 dias letivos por ano em 2025 e 2026	Cumprimento do calendário	Outubro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Assegurar o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro garantindo o horário de atendimento mínimo estipulado pela SEDUC portaria nº XX de 08 de novembro de 2024	Horário de atendimento diário	Horário de atendimento Parcial: Mínimo 4 horas diárias Integral: Mínimo 9 horas diárias	Cumprimento do horário estipulado para rede parceira	Outubro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
04	Garantir participação dos pedagogos e educadores nas formações pedagógicas.	Número de inscrição e participação nas Formações.	No mínimo 30% dos educadores e pedagogos.	Profissionais certificados quanto a participação nas capacitações.	Outubro/2025	Janeiro/2027	SEDUC
	Garantir participação dos dirigentes e secretários nas formações administrativas.	Número de participação nas formações	Todas as formações	Lista de presença de Dirigentes e secretários nas formações	Outubro/2025	Janeiro/2027	SEDUC
05	Manter atualizada a Autorização de Funcionamento junto ao CMEC.	Autorização de funcionamento	Documentos de comprovação	Certificado de Autorização de Funcionamento vigente.	Toda Vigência da parceria.		Diretor da Instituição
	Garantir a entrada no prazo mínimo de 120 dias para solicitação de renovação da autorização de funcionamento.	Documentação de Comprovação da entrada dos documentos.	Documentos de comprovação	Documentos de comprovação	Toda Vigência da parceria.		Diretor da Instituição
	Realizar o processo de reelaboração do PPP visando atualizá-lo	Itens trabalhados	Mínimo de 03 itens revisados	Projeto Político Pedagógico com os itens atualizados.	Outubro/2025	Janeiro/2027	Pedagoga da Instituição
	Garantir o lançamento do Censo escolar	Lançamento de cada turma no Censo Escolar	1 vez ao ano.	Comprovante de preenchimento	Prazo estipulado pelo MEC para preenchimento.		Diretor da Instituição
	Calendário Escolar de acordo com as diretrizes da SEDUC.	Calendário	Calendário com 200 dias e 800 horas	Calendário aprovado pela comunidade escolar e SEDUC	Outubro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição e Pedagogo
06	Realizar a matrícula das crianças	A documentação de matrícula de cada criança.	Pasta de todas as crianças contendo ficha de matrícula, cópia da Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacinas atualizado, cópia do comprovante de endereço prioritariamente em Contagem e ficha de anamnese.	Pastas Individuais completas	Outubro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição

3.2 – DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fontes de Comprovação para Meta 1 :
AÇÃO 1 - Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 2 - Relatório do conteúdo tratado em cada reunião e lista de presença.
AÇÃO 3 - Cópia das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco
AÇÃO 4 - Cópias das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco

Fontes de Comprovação para Meta 2:
AÇÃO 1 - Quadro de funcionários de acordo com o estabelecido na Meta 2, ações 1, 2, 3 e 4; folha de ponto e contra cheque (Mês).

Fontes de Comprovação para Meta 3:
AÇÃO 1 - Comprovação dos encaminhamentos da assessoria efetivados, via Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 2 - Quadro contendo a organização quinzenal para encontros entre pedagogo e educador e Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 3 - Calendário aprovado pela SEDUC.

Fontes de Comprovação para Meta 4:
AÇÃO 1 - Certificado de participação em formações pedagógicas.
AÇÃO 2 - Lista de presença na SEDUC confirmando a participação em formações administrativas.

Fontes de Comprovação para Meta 5:
AÇÃO 1 - Certificado de Autorização vigente junto ao CMEC.
AÇÃO 2 - Comprovante de entrada da documentação para renovação de atendimento na SEDUC com 120 dias de antecedência.
AÇÃO 3 - Atas das reuniões para revisão do PPP.
AÇÃO 4 - Comprovante de preenchimento do Censo Escolar.
AÇÃO 5 - Calendário já entregue na Ação 3, Meta 3.

Fontes de Comprovação para Meta 6:
AÇÃO 1 - Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.

Fontes de Comprovação para Meta 7:

ACÃO 1 - Convites para as reuniões e lista de presença.

ACÃO 2 - Cópia dos Convites e registro Fotográfico.

ACÃO 3 - Convocação e lista de presença.

ACÃO 4 - Convite e registro da reunião com assinaturas e comprovante de encaminhamento para o CAIS.

Fontes de Comprovação para Meta 8:

ACÃO 1 - Notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco.

ACÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.

ACÃO 3 - Relatório de limpeza da caixa d'água:

ACÃO 4 - Relatório da dedetização.

ACÃO 5 - Relatório de monitoramento in loco.

Fontes de Comprovação para Meta 9:

ACÃO 1 - Apresentação das notas fiscais dos itens adquiridos e Relatório de monitoramento in loco:

ACÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.

ACÃO 3 - Apresentação dos cardápios mensais e Relatório de monitoramento in loco comprovando que o cardápio é cumprido:

ACÃO 4 - Relatório de monitoramento in loco.

ACÃO 5 - Relatório de monitoramento in loco

ACÃO 6 - Relatório de monitoramento in loco.

ACÃO 7 - Relatório de monitoramento in loco.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição da Despesa Fonte: Tesouro 01500701	Quantidade	Valor Médio da Parcela	Valor Total da Despesa
1. Custos Fixos	Média	R\$ 17.240,64	R\$ 275.850,24
2.1 Quadro Pessoal (pedagógico)	Profissionais	R\$ 118.536,29	R\$ 1.896.580,64
3.1 Provisão Sobre a Folha (pedagógico)	Profissionais	R\$ 14.536,55	R\$ 232.584,80
2.2 Quadro Pessoal (administrativo)	Profissionais	R\$ 31.856,27	R\$ 509.700,32
3.2 Provisão Sobre a Folha (administrativo)	Profissionais	R\$ 3.906,65	R\$ 62.506,40
4.1 Serviços de Terceiros	Contratos	R\$ 524,06	R\$ 8.384,96
4.2 Serviços de Terceiros	Contratos	R\$ 5.280,44	R\$ 84.487,04
5.1 Material de Consumo	NF.	R\$ 3.735,92	R\$ 59.774,72
5.2 Material de Consumo	NF.	R\$ 5.240,64	R\$ 83.850,24
TOTAL GERAL		R\$ 200.857,46	R\$ 3.213.719,36

Descrição da Despesa Fonte: QSE 21550000	Quantidade	Valor Médio da Parcela	Valor Total da Despesa
6. Aquisição Gêneros Alimentícios - Resolução nº06 de 2020 PNAE / Gás de cozinha	NF.	R\$ 36.190,56	R\$ 180.952,80
7. Aquisição de Materiais de Custeio e Consumo	NF.	R\$ 16.190,56	R\$ 80.952,80
TOTAL GERAL		R\$ 52.381,12	R\$ 261.905,60

Descrição da Despesa Fonte: PNAE 21552000	Quantidade	Valor Médio da Parcela	Valor Total da Despesa
8. Aquisição Gêneros Alimentícios - Resolução nº06 de 2020 PNAE	NF.	R\$ 16.802,88	R\$ 84.014,40
TOTAL GERAL		R\$ 16.802,88	R\$ 84.014,40

5. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasso Fonte do Tesouro Fonte: 01500701	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$ 200.857,46	R\$ 200.857,46	R\$ 200.857,46	R\$ 200.857,46	R\$ 200.857,46	R\$ 200.857,46
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	R\$ 200.857,46	R\$ 200.857,46	200.857,46	200.857,46	R\$ 200.857,46	R\$ 200.857,46
	13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	*	*	*
	R\$ 200.857,46	R\$ 200.857,46	R\$ 200.857,46		*	*
Valor Total:					R\$ 3.012.861,90	

5.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repassa Fonte do QSE Fonte: 21550000	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	*
	R\$ 49.107,30	R\$ 49.107,30	R\$ 49.107,30	R\$ 49.107,30	R\$ 49.107,30	*
Valor Total:			R\$ 245.536,50		*	*

5.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repassa Fonte do PNAE Fonte: 21552000	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	*
	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	*
Valor Total:			R\$ 78.763,50		*	*

5.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse Fonte do Tesouro Fonte: 01500701	Parcela Única	R\$ 97.706,21				
--	---------------	---------------	--	--	--	--

Observação: Valor repassado em parcela única para compra de materialidade para adequações na estrutura predial para ampliação do atendimento às crianças de 02 anos, minimizando assim, a lista de espe

VALOR GLOBAL: Tesouro Custeio + QSE + PNAE	R\$ 3.434.868,11
--	------------------

6 - CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO: Não Aplicável Lei Federal nº 13019/2014 Art. 35 §1º.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

*A Prestação de contas parcial será encaminhada a cada parcela recebida em conformidade com ao Manual de Prestação de Contas das parcerias Voluntárias da Controladoria Geral do Município e legislação pertinente. A prestação de contas final será enviada ao final da parceria ou se prorrogada, ao final de cada período de 24 meses, em conformidade com a legislação vigente e o manual de Prestação de contas da Controladoria Geral do Município.

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Anexas Planilhas de despesas por Fonte de recursos e Quadro Síntese.

9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

9.1 DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **005/2024** proposto pela (OSC).

Contagem, 22 de agosto de 2025.

Raissa Dias Félix
Gestora da Parceria

Livia Claudino de Aguiar
Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação



QUADRO SÍNTESE
OSC - FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS - CEI Irmão José Grosso

CRIANÇAS ATENDIDAS / TURMAS

TOTAL DE CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA/ N° DE TURMAS

FAIXA ETÁRIA	IDADES	CRIANÇAS NASCIDAS	PERÍODO PARCIAL			PERÍODO INTEGRAL		TOTAL DE CRIANÇAS
			N° DE CRIANÇAS	N° DE TURMAS	TURNO (Manhã)	N° DE CRIANÇAS	N° DE TURMAS	
	0 A 1 ANO		0	0		0	0	0
	1 ANO		0	2		20	2	20
	2 ANOS		0	5		113	5	113
	3 ANOS		0	1		24	1	24
	4 ANOS		0	2		47	2	47
	5 ANOS		0	1		26	1	26
TOTAL			0	11		230	11	230

SALAS

ESPECIFICAÇÃO DAS SALAS	TAMANHO DE CADA SALA (M²)	OBSERVAÇÕES
02 SALAS DE 01 ANO	20,35	Integral
5 SALA DE 2 ANOS	40,7	Integral
01 SALAS DE 3 ANOS	40,7	Integral
02 SALA DE 4 ANOS	40,5	Integral
01 SALA DE 5 ANOS	40,7	Integral

QUADRO PESSOAL

Quantitativo Funcionários - Despesas Diretas		Horário Integral:	07h às 16h
ORD.		ATUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
01	1	Pedagogo(a) / Coordenador Pedagógico	Superior pedagogia
02	22	Professor(a) / Educador(a)	Magistério e/ou Pedagogia
03	1	Diretor(a) / Coordenador(a)	Ensino Superior
04	1	Secretário(a)	Ensino Médio
05	4	Monitor(a) Educação Infantil / Auxiliar de Creche	Ensino Médio
Quantitativo Funcionários - Despesas Indiretas		FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
06	1	Coordenadora administrativo	Superior
07	1	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio
08	2	Cozinheiro(a)	Ensino Médio
09	2	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio
10	4	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental
11	1	Nutricionista	Ensino Superior
12	1	Psicóloga	Ensino Superior
13	1	Porteiro	Ensino Fundamental
TOTAL =		42	

[illegible]

OSC - FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS - CEI Irmão José Grosso						
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 E 2026 RECURSO DO QSE / FONTE 21550000						
(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 006/2020 do PNAE, gás de cozinha e materiais de custeio e consumo)						
NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela (Out./25)	2ª Parcela (Jan./26)	3ª Parcela (Abr./26)	4ª Parcela (Jul./26)	5ª Parcela (Out./26)	TOTAL
6. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS - Despesas Diretas						
6.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 06/2020 PNAE e Gás de cozinha.	R\$ 32.916,74	R\$ 32.916,74	R\$ 32.916,74	R\$ 32.916,74	R\$ 32.916,74	R\$ 164.583,70
7. MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Diretas						
7.1.1 Didático, pedagógico, brinquedos, papelaria; Higiene pessoal (das crianças); Capas de colchões, Cobertores, lençóis, Colchões infantis, Colchonetes, Caminhas empilháveis infantis portáteis, Toalhas de banho, Termômetros digitais e analógicos.	R\$ 16.190,56	R\$ 16.190,56	R\$ 16.190,56	R\$ 16.190,56	R\$ 16.190,56	R\$ 80.952,80
7.1.2 Reparos e manutenções: elétrico, hidráulico, alvenaria, serralheria e pintura;						
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2025 E 2026	R\$ 49.107,30	R\$ 49.107,30	R\$ 49.107,30	R\$ 49.107,30	R\$ 49.107,30	R\$ 245.536,50
	Executar e prestar	Executar e prestar contas no ano de 2026				

OSC - FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS - CEI Irmão José Grosso						
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 E 2026 RECURSO DO PNAE (Fonte 21552000)						
(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 06 de 2020 do PNAE)						
NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela (Out./25)	2ª Parcela (Jan./26)	3ª Parcela (Abr./26)	4ª Parcela (Jul./26)	5ª Parcela (Out./26)	TOTAL
8. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Despesas Diretas						
8.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 06 de 2020 PNAE.	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 78.763,50
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2025 E 2026	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 15.752,70	R\$ 78.763,50
	Executar e prestar co	Executar e prestar contas no ano de 2026				